



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 30 AGO. 2016

LEI Nº 3.382, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
19476	
Recebido em:	08/09/2016.
Horário:	11:00:49 horas
Rúbrica:	

**DENOMINA A RODOVIA VICINAL  
EDIFICADA ENTRE O CORPO DE  
BOMBEIROS E O PATRIMÔNIO  
DO BIS, PASSANDO PELO  
CÓRREGO DO REFRIGÉRIO  
COMO RODOVIA VICINAL  
GERALDINO PETTINE.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a rodovia vicinal, edificada entre o Corpo de Bombeiros e o Patrimônio do Bis passando pelo Córrego do Refrigério, neste Município de Nova Venécia-ES, denominada como Rodovia Vicinal Geraldino Pettine.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2016; 61º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO